

Ernesta Jimenez, 1, 1/2 mts. de largura por 44 mts de um lado e 45 mts do outro lado.

Artigo 2º: Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no lido da avaliação.

b) - Que os proprietários, apresentem título de domínio com filiação trintena e certidão negativa de quaisquer ônus que recaiam sobre a área expropriada.

Artigo 3º: Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anton Nogueira, em 22 de janeiro de 1959

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, nesta mesma data.

Secretário

Lei nº 236

A Câmara Municipal de Anton Nogueira, e eu Prefeito Municipal de Anton Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial: -

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil oitocentos e 60 cruzeiros) para satisfazer ao pagamento pela desapropriação de uma área de terreno com 512 metros quadrados situada na Rua 15 de Novembro nesta cidade, para prolongamento da rua Expedicionários, na base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado, inclusive benfeitorias.

Artigo 2º: A área citada no artigo anterior pertence a dois proprietários a saber: Alona Ernesta Jimenez, 66,75 metros e Orestes Quirio 445 metros quadrados.

Artigo 3º: As disposições com o disposto, no artigo anterior

concedido por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 1959.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 237

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal, de Antas Nogueira, promulgo a seguinte lei: -

Lei que dispõe sobre um crédito especial: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de serviços prestados com um trator buldozer, para ateno de ponte e estradas no bairro São Bento, num total de 60 horas a razão de R\$ 750,00 por hora.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, serão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 1959.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 238

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal, de Antas Nogueira, promulgo a seguinte lei: -

Lei que dispõe sobre criação de 2 cargos para professor primário, municipal: -

Artigo 1º - Fica criado dois cargos de professor primário, para atender as escolas mistas rurais municipais dos bairros Boininho e Taperao neste Município.

Artigo 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 42.000,00